



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA-MG, ALTERA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CONSTANTES NA LEI Nº 833/2025 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E A LEI Nº 840/2025 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a unidade orçamentária abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
02.08.03	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal	22.202,50
OBJETIVO: Fundo de Cuidado e Proteção Animal, voltado ao controle reprodutivo de cães e gatos.		

Art. 2º - Fica incluído o programa de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
0024	Atenção ao Animais	22.202,50
OBJETIVO: Programa de Proteção e Cuidado aos Animais		

Art. 3º - Ficam incluídas as ações de governo abaixo denominadas no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.128	Construção/Reforma do Centro de Cuidado Animal	10.000,00
OBJETIVO: Obras de Construção, Ampliação do Centro de Cuidado Animal		



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.127	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Veículos para o Centro de Cuidado e Proteção Animal	10.000,00
OBJETIVO: Equipar e Aparelhar o Centro de Cuidado e Proteção Animal		

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.594	Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal	99.000,00
OBJETIVO: Manter o pleno funcionamento do Centro de Cuidado e Proteção Animal		

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.03 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.0024 Atenção aos Animais
10.304.0024.1.128 Const./Ref. Sede Centro Cuidado e Proteção Animal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.03 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.0024 Atenção aos Animais
10.304.0024.1.127 Aquis. Equipos e Veículos p/Centro Cuidado Proteção Animal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02 Prefeitura Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
02.08.03 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.0024 Atenção aos Animais
10.304.0024.2.594 Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
Total:	R\$	119.000,00

Art. 5º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.303.0010.2119	Manut.do Atendimento Médico/Odont./Ambulatorial		
3.3.90.34.00 - 828	Outras Desp. Pes. Decorrentes de Contrato de Terceirização		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	119.000,00

Total: **R\$ 119.000,00**

Jomacha



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Art. 6º - Fica autorizado a suplementação das dotações do Art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 8º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça MG, 20 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente